



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEIX 2026**

EDITAL 050/2026 **CENTRO DE TECNOLOGIA** **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/04/2026 a 17/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	17/04/2026 a 24/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04/2026
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 a 24/04/2026

2.2 Horário: 08h às 23h55m

2.3 Local: e-mail do coordenador do projeto: robinson.camargo@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Envio de documentos no período de inscrição: a) Ficha de Cadastro de Bolsista; b) Histórico escolar; c) Currículo Lattes atualizado; d) quadro com os horários disponíveis do candidato para realização das ações de extensão com no mínimo 16 horas semanais. Pontuação máxima 5,00.

3.1.2 Entrevista individual realizada com candidatos(as) dia 27/04/2026 a ser agendada por e-mail, na qual será avaliada as competências e habilidades dos mesmos, se são

compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5,00.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio 2026 a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
03	063439	Rede de Saberes Articulando Ciência, Criatividade e Imaginação Implementação de Laboratórios Maker nas Escolas UFSM	Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica	a partir de maio e até dezembro de 2026, dependendo dos recursos de bolsa destinados pela UFSM.

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na **seção de editais do site do CT. Também aparecerão no espaço de Oportunidades - Bolsas do site principal da UFSM.**

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail robinson.camargo@ufsm.br.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ROBINSON FIGUEIREDO DE CAMARGO**
Data: 14/04/2026 09:12:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Robinson Figueiredo de Camargo
Coordenador do Programa/Projeto 063439

ANEXO – Ficha de cadastro de bolsista**CHAMADA PÚBLICA INTERNA 2026****<<<FICHA DE INSCRIÇÃO >>>**

NOME:		BSE () SIM () NÃO
CURSO:		CENTRO:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		CELULAR:
E MAIL:		
COORDENADOR: Robinson Figueiredo de Camargo		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (informar turnos disponíveis):		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos na Chamada Pública 2026, SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2026, EDITAL n. 50/2026.

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do aluno inscrito